



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 186/2021-PROGRAD/UFMS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastro de disciplinas e Monitores voluntários no Programa Institucional de Monitoria, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 294- COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021, e na Instrução Normativa nº 49 de 28 de maio de 2021, e nas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar disciplinas e Monitores voluntários, no Programa Institucional de Monitoria (PIM), Voluntária, que atuarão como auxiliares dos professores das disciplinas, ajudando-os, entre outras atividades, a corrigir exercícios, desenvolver atividades práticas e ofertar plantão tira dúvidas aos estudantes das disciplinas.

1.2. O Programa Institucional de Monitoria (PIM) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) é uma Ação de Ensino que objetiva a valorização do estudante e o fortalecimento da formação acadêmica em uma disciplina do seu curso de graduação da UFMS, atuando como auxiliares dos professores das disciplinas, ajudando-os, entre outras atividades, a corrigir exercícios, desenvolver atividades práticas e ofertar plantão tira dúvidas aos estudantes das disciplinas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme as etapas abaixo.

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no portal da Prograd	1º/06/2021
Abertura das inscrições on-line no SIGProj	03/06/2021
Prazo final para submissão da proposta no SIGProj	31/01/2022
Manifestação do Conselho de Unidade	até sete dias da submissão
Enquadramento das propostas no SIGProj	até cinco dias da manifestação da Unidade
Interposição de recurso administrativo junto à Prograd quanto ao não enquadramento	até dois dias após o não enquadramento (seppe.prograd@ufms.br)
Homologação do enquadramento	até dez dias da data do enquadramento
Data limite para envio do Relatório Final (com exceção de monitoria de disciplinas a serem ofertadas no período especial de verão relativo a 2021)	Até 20/12/2021

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Monitor de disciplinas, o estudante que:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina objeto de Monitoria ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos;
- c) tenha disponibilidade de doze horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria voluntária, no período indicado no Plano de Trabalho de Monitoria; e
- d) não esteja cumprindo sanção disciplinar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para requerer Monitor(es) para disciplina sob sua responsabilidade, o professor deverá preencher o Plano de Trabalho de Monitoria **on-line** diretamente no SIGProj/UFMS - sigproj.ufms.br, de acordo com o cronograma, item 2. deste Edital, e seguir os seguintes passos:

- a) Entrar no sigproj.ufms.br e logar com passaporte e senha;
- b) Selecionar este Edital;
- c) Preencher **on-line** o Plano de Trabalho de Monitoria;
- d) Finalizar a proposta clicando no botão “SUBMETER PROPOSTA”; e
- e) O estudante indicado, pelo professor proponente, como monitor deverá declarar, no SIGProj, estar ciente dos termos deste Edital e que tenha disponibilidade mínima exigida de doze horas (semanais) para dedicar-se às atividades da monitoria voluntária.

4.2. O professor responsável pela submissão deverá preencher o Plano de Trabalho de Monitoria, com a justificativa da Monitoria da disciplina e os resultados de impacto esperados na formação dos estudantes que serão atendidos.

4.3. Todas as disciplinas dos cursos de graduação estarão habilitadas a ter Monitores voluntários, com exceção das disciplinas ofertadas pela primeira vez no curso; trabalho de conclusão de curso (TCC) e estágio obrigatório.

4.4. As disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC poderão requerer vagas para Monitoria.

4.5. O Plano de Trabalho de Monitoria deverá indicar o período do Calendário Acadêmico da UFMS (primeiro semestre, segundo semestre, período de inverno e período de verão) em 2021 em que o Monitor desenvolverá suas atividades na disciplina.

4.6. O professor indicará o(s) estudante(s) que atuarão como Monitores Voluntários no momento da submissão, sendo permitido mais de um Monitor Voluntário por Plano de Trabalho de Monitoria.

4.6.1. Após a submissão da proposta no SIGProj pelo professor, o(s) estudante(s) indicado(s) como monitor(es) deverá(ão) dar o aceite de participação no SIGProj.

4.7. Os estudantes poderão ser Monitores em apenas uma disciplina por período letivo, sendo vedado o exercício cumulativo de Monitoria.

4.8. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erros no preenchimento e envio.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. Caberá ao Conselho da Unidade manifestar-se sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Monitoria, consultada a Comissão Setorial de Ensino da Unidade que avaliará o atendimento

aos requisitos deste edital.

5.2. A análise de enquadramento da proposta no Sigproj, após manifestação do Conselho de Unidade, com a verificação do atendimento aos requisitos deste Edital, será realizada pela equipe técnica da Prograd.

5.3. Caberá interposição de recurso quanto ao não enquadramento da proposta, que deverá ser encaminhado para a Seppe/Diper/Prograd (seppe.prograd@ufms.br) com o assunto "Interposição de Recurso - Monitoria Voluntária", conforme cronograma definido no item 2.1 deste edital.

5.4. As propostas enquadradas serão homologadas pela Pró-reitoria de Graduação por meio de Edital de Divulgação.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete ao professor responsável pela disciplina com Estudante Monitor:

- a) supervisionar a execução do Plano de Trabalho de Monitoria e acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;
- b) informar os locais e horários das atividades da Monitoria, bem como promover a ampla divulgação aos estudantes da turma da disciplina;
- c) informar e/ou solicitar desligamento do Monitor; e
- d) encaminhar o Relatório Final de Monitoria em até 60 dias após o término, respeitando a data máxima de 20/12/2021, informando o atendimento das atividades para emissão do certificado, com exceção de monitoria de disciplinas a serem ofertadas no período especial de verão relativo a 2021.

6.2. Compete ao Estudante Monitor, sob orientação do professor da disciplina:

- a) cumprir as Normas do Programa Institucional de Monitoria;
- b) cumprir o Plano de Trabalho de Monitoria, elaborado juntamente com o professor orientador, com carga horária semanal mínima de doze horas;
- c) auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento e na execução das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é Monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina e consultoria aos estudantes com dificuldades na disciplina vinculada;
- e) elaborar relatório final das atividades de Monitoria e apresentar os resultados parciais ou finais no INTEGRA UFMS; e
- f) participar de atividades de Monitoria promovidas pela PROGRAD.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. O professor e o estudante que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

8.3. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos poderão ser pelo e-mail seppe.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 1º de junho de 2021

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603362** e o código CRC **666BBDF1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS